



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 04 de junho de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 13

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



# CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 04 de junho de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 13

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

|                                                              |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                       | <b>3</b> |
| Atos Oficiais                                                | 3        |
| Leis                                                         | 3        |
| Decretos                                                     | 5        |
| Portarias                                                    | 8        |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos                       | 9        |
| Resultados                                                   | 9        |
| <br>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita | <br>11   |
| Licitações e Contratos                                       | 11       |
| Aviso de Licitação                                           | 11       |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.401, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso com promessa de doação de imóvel para os fins que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de direito real de uso do imóvel abaixo identificado, por meio de licitação na modalidade de concorrência pública para a escolha da concessionária.

Parágrafo único. O imóvel objeto da concessão referida no caput assim se identifica: um terreno urbano de formato irregular, situado na margem direita (lado par) da Rua “P” (atual Rua Arlindo Decio Granetto), esquina com a Rua “H” (atual Rua Atilio Alporti), no Parque Industrial São Domingos, com área de 1.483,42 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 9.013, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º O imóvel será destinado à instalação de empresa atuante no ramo industrial.

§ 1º Durante o prazo estabelecido no artigo 4º, a concessionária não poderá dispor, sob nenhum título, do imóvel concedido, ficando proibida de:

I - Transferir, parcial ou totalmente, os direitos adquiridos com a concessão de uso;

II - Oferecer o imóvel como garantia de obrigação;

III - Desviar sua finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público, e

§ 2º A concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de arcar com a indenização pelos danos ocorridos.

Art. 3º Além das obrigações contidas no artigo anterior, a concessionária deverá cumprir todas as cláusulas previstas no edital de concorrência pública e contrato decorrente.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, no edital de concorrência pública e contrato decorrente, implicará na imediata revogação da concessão, sem direito a indenização e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e na consequente retrocessão do bem ao patrimônio municipal.

Art. 4º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e se converterá em doação, desde que cumpridas todas as

exigências constantes nesta Lei, no edital de concorrência pública e contrato decorrente, expressamente atestadas pelo Poder Executivo Municipal, em processo administrativo próprio.

Art. 5º Para a concretização da concessão e posterior doação do imóvel, fica o Prefeito autorizado a assinar a competente termo de contrato, escritura pública de doação e demais documentos que se fizerem necessários.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da concessionária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
02 de junho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**LEI Nº 3.402, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Campanha Permanente de Conscientização, Informação e Incentivo à Vacinação no Município de Barra Bonita e dá outras providências.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Campanhas Permanentes de Conscientização, Informação e Incentivo à Vacinação, tendo como objetivos principais os seguintes:

I - incentivar campanhas informativas, com materiais impressos e/ou digitais, para ampliar o conhecimento da população, promovendo a disseminação de informações corretas e fidedignas quanto à importância, à eficiência e à eficácia da vacinação para o controle e a erradicação de doenças;

II - promover a realização de atividades educativas no âmbito das redes públicas e privadas de saúde e de ensino, para combater de forma contínua a propagação de informações falsas e contrárias ao sucesso das campanhas de vacinação e dos programas de imunização; e

III - formalizar parcerias com a iniciativa privada e com organizações não governamentais – ONGs, entre outras, a fim de propiciar a soma de esforços do Poder Público e da sociedade para, sobretudo na rede privada de ensino, nos supermercados, no comércio em geral e nos demais locais com grande circulação de pessoas, intensificar os esclarecimentos que garantam a credibilidade do Programa

Nacional de Imunizações e de suas vacinas, fomentando a adesão ao referido programa.

Art. 2º Para alcançar os objetivos desta Lei, serão incentivadas ações voltadas à sensibilização e ao esclarecimento da sociedade por meio de procedimentos informativos e educativos, como palestras, audiências públicas, seminários, conferências e produção de releases e outros materiais explicativos, impressos e/ou digitais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
02 de junho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
02 de junho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

#### **LEI Nº 3.403, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

*Institui o Dia Municipal da Inclusão do Portador da Síndrome de Down no Município de Barra Bonita, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março e dá outras providências.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Barra Bonita, o “Dia Municipal da Inclusão do Portador da Síndrome de Down”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março, com objetivo de disseminar informações sobre a importância do diagnóstico e da intervenção precoce, além de aproximar a sociedade de pessoas que apresentam o quadro da síndrome, ajudando a evitar o preconceito e estimulando as pessoas a conviverem de forma harmoniosa e saudável.

Parágrafo único. O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Barra Bonita.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver cursos, palestras, oficinas, atividades de recreação e lazer com os portadores da síndrome e seus familiares, com objeto de conscientizar a sociedade sobre o real motivo do dia.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

## Decretos

### DECRETO Nº 5.993, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.384, de 09 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
02 de junho de 2021.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



| CLASSIFICACAO             |              |           |     |       |   |         |    |       |                                                | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|-----------|-----|-------|---|---------|----|-------|------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| ORGAO                     | ECONOMICA    | FUNCIONAL |     | FONTE |   | DESPESA |    |       |                                                |                       |               |
| S U P L E M E N T A C A O |              |           |     |       |   |         |    |       |                                                |                       |               |
| 20.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 04        | 131 | 7004  | - | 2251    | 01 | 00011 | COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO | 5.000,00              |               |
| 25.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 04        | 122 | 7001  | - | 2234    | 01 | 00046 | MANUTENCAO DOS SERV ADMINISTRATIVOS            | 215.000,00            |               |
| 33.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 10        | 301 | 1011  | - | 2328    | 05 | 01132 | CAPS- CENTRO DE ATEN\200AO PSICOSOCIAL         | 80.000,00             |               |
| TOTAL                     |              |           |     |       |   |         |    |       |                                                | 300.000,00            |               |

| RECURSOS UTILIZADOS    |            |                     |                     |                        |  |  | TOTAL      |
|------------------------|------------|---------------------|---------------------|------------------------|--|--|------------|
| EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO   | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO |  |  |            |
| 0,00                   | 300.000,00 | 0,00                | 0,00                | 0,00                   |  |  | 300.000,00 |

| CLASSIFICACAO        |              |           |     |           |   |       |    |         |                                            | ESPECIFICACAO DA ACAO |  |  |  |       |  |  |  |  |            | VALOR LANÇADO |  |  |  |            |  |
|----------------------|--------------|-----------|-----|-----------|---|-------|----|---------|--------------------------------------------|-----------------------|--|--|--|-------|--|--|--|--|------------|---------------|--|--|--|------------|--|
| ORGAO                |              | ECONOMICA |     | FUNCIONAL |   | FONTE |    | DESPESA |                                            |                       |  |  |  |       |  |  |  |  |            |               |  |  |  |            |  |
| ANULACAO DE DOTACOES |              |           |     |           |   |       |    |         |                                            |                       |  |  |  |       |  |  |  |  |            |               |  |  |  |            |  |
| 29.01.00             | 3.3.90.00.00 | 23        | 695 | 6004      | - | 2213  | 01 | 00154   | ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO |                       |  |  |  |       |  |  |  |  | 75.000,00  |               |  |  |  |            |  |
| 34.01.00             | 4.4.90.00.00 | 15        | 122 | 5010      | - | 2192  | 02 | 01021   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS   |                       |  |  |  |       |  |  |  |  | 41.000,00  |               |  |  |  |            |  |
| 28.01.00             | 3.3.90.00.00 | 12        | 364 | 2005      | - | 2068  | 01 | 01335   | FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR           |                       |  |  |  |       |  |  |  |  | 150.000,00 |               |  |  |  |            |  |
| 34.01.00             | 4.4.90.00.00 | 15        | 122 | 5010      | - | 2192  | 01 | 01620   | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS   |                       |  |  |  |       |  |  |  |  | 34.000,00  |               |  |  |  |            |  |
|                      |              |           |     |           |   |       |    |         |                                            |                       |  |  |  | TOTAL |  |  |  |  |            |               |  |  |  | 300.000,00 |  |

| ANEXO I                                |                |       |                                |      |        | CREDITO SUPLEMENTAR                        |            |
|----------------------------------------|----------------|-------|--------------------------------|------|--------|--------------------------------------------|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) |                |       |                                |      |        | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                |            |
| ORGAO                                  | :              | 20.00 | GABINETE DO PREFEITO           |      |        |                                            |            |
| UNIDADE                                | :              | 20.01 | CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO |      |        |                                            |            |
| FUNCIONAL                              | PROGRAMATICA   | CAT.  | GRUPO                          | MOD. | FONTES | ESPECIFICACAO                              | VALOR R\$  |
| Funcao/Subfuncao                       | Programa/ Acao | ECON. | NAT.                           | DE   | DESP.  | APLIC.                                     |            |
| 04                                     |                |       |                                |      |        | ADMINISTRACAO                              |            |
| 04.131                                 |                |       |                                |      |        | COMUNICACAO SOCIAL                         |            |
| 04.131                                 | 7004           |       |                                |      |        | COMUNICACAO E PUBLICIDADE                  |            |
| 04.131                                 | 7004.2251      |       |                                |      |        | COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACA |            |
|                                        |                | 3     |                                |      |        | DESPESAS CORRENTES                         |            |
|                                        |                | 3     | 3                              |      |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  |            |
|                                        |                | 3     | 3                              | 90   |        | APLICACOES DIRETAS                         |            |
|                                        |                |       |                                |      | 01     | TESOURO                                    | 5.000,00   |
| ORGAO                                  | :              | 25.00 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO    |      |        |                                            |            |
| UNIDADE                                | :              | 25.01 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO    |      |        |                                            |            |
| FUNCIONAL                              | PROGRAMATICA   | CAT.  | GRUPO                          | MOD. | FONTES | ESPECIFICACAO                              | VALOR R\$  |
| Funcao/Subfuncao                       | Programa/ Acao | ECON. | NAT.                           | DE   | DESP.  | APLIC.                                     |            |
| 04                                     |                |       |                                |      |        | ADMINISTRACAO                              |            |
| 04.122                                 |                |       |                                |      |        | ADMINISTRACAO GERAL                        |            |
| 04.122                                 | 7001           |       |                                |      |        | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO     |            |
| 04.122                                 | 7001.2234      |       |                                |      |        | MANUTENCAO DOS SERV ADMINISTRATIVOS        |            |
|                                        |                | 3     |                                |      |        | DESPESAS CORRENTES                         |            |
|                                        |                | 3     | 3                              |      |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  |            |
|                                        |                | 3     | 3                              | 90   |        | APLICACOES DIRETAS                         |            |
|                                        |                |       |                                |      | 01     | TESOURO                                    | 215.000,00 |

|                                          |  |                |       |       |        |       |                                            |  |  |            |           |
|------------------------------------------|--|----------------|-------|-------|--------|-------|--------------------------------------------|--|--|------------|-----------|
| ORGAO : 33.00 SECRETARIA DE SAUDE        |  |                |       |       |        |       |                                            |  |  |            |           |
| UNIDADE : 33.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |  |                |       |       |        |       |                                            |  |  |            |           |
| FUNCIONAL                                |  | PROGRAMATICA   | CAT.  | GRUPO | MOD.   | FONTE | ESPECIFICACAO                              |  |  |            | VALOR     |
|                                          |  |                | ECON. | NAT.  | DE     |       |                                            |  |  |            | R\$       |
| Funcao/Subfuncao                         |  | Programa/ Acao |       | DESP. | APLIC. |       |                                            |  |  |            |           |
|                                          |  |                |       |       |        |       |                                            |  |  |            |           |
| 10                                       |  |                |       |       |        |       | SAUDE                                      |  |  |            |           |
| 10.301                                   |  |                |       |       |        |       | ATENCAO BASICA                             |  |  |            |           |
| 10.301                                   |  | 1011           |       |       |        |       | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E H |  |  |            |           |
| 10.301                                   |  | 1011.2328      |       |       |        |       | CAPS- CENTRO DE ATEN\200AO PSICOSOCIAL     |  |  |            |           |
|                                          |  |                | 3     |       |        |       | DESPESAS CORRENTES                         |  |  |            |           |
|                                          |  |                | 3     | 3     |        |       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  |  |  |            |           |
|                                          |  |                | 3     | 3     | 90     |       | APLICACOES DIRETAS                         |  |  |            |           |
|                                          |  |                |       |       |        | 05    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC |  |  |            | 80.000,00 |
|                                          |  |                |       |       |        |       |                                            |  |  |            |           |
| TOTAL GERAL                              |  |                |       |       |        |       |                                            |  |  | 300.000,00 |           |

|                                       |                             |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| ANEXO II                              | CREDITO SUPLEMENTAR         |
| PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

|         |   |       |                        |
|---------|---|-------|------------------------|
| ORGAO   | : | 28.00 | SECRETARIA DE EDUCACAO |
| UNIDADE | : | 28.01 | SECRETARIA DE EDUCACAO |

| FUNCIONAL        | PROGRAMATICA   | CAT.  | GRUPO | MOD.   | FONTE | ESPECIFICACAO                    | VALOR<br>R\$ |
|------------------|----------------|-------|-------|--------|-------|----------------------------------|--------------|
|                  |                | ECON. | NAT.  | DE     |       |                                  |              |
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao |       | DESP. | APLIC. |       |                                  |              |
| 12               |                |       |       |        |       | EDUCACAO                         |              |
| 12.364           |                |       |       |        |       | ENSINO SUPERIOR                  |              |
| 12.364           | 2005           |       |       |        |       | ENSINO SUPERIOR                  |              |
| 12.364           | 2005.2068      |       |       |        |       | FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR |              |
|                  |                | 3     |       |        |       | DESPESAS CORRENTES               |              |
|                  |                | 3     | 3     |        |       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES        |              |
|                  |                | 3     | 3     | 90     |       | APLICACOES DIRETAS               |              |
|                  |                |       |       |        | 01    | TESOURO                          | -150.000,00  |

|         |   |       |                                 |
|---------|---|-------|---------------------------------|
| ORGAO   | : | 29.00 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO |
| UNIDADE | : | 29.01 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO |

| FUNCAO           | PROGRAMATICA  | CAT.  | GRUPO | MOD. | FONTE  | ESPECIFICACAO                              | VALOR<br>R\$ |
|------------------|---------------|-------|-------|------|--------|--------------------------------------------|--------------|
| Funcao/Subfuncao | Programa/Acao | ECON. | NAT.  | DE   | APLIC. |                                            |              |
| 23               |               |       |       |      |        | COMERCIO E SERVICOS                        |              |
| 23.695           |               |       |       |      |        | TURISMO                                    |              |
| 23.695           | 6004          |       |       |      |        | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                 |              |
| 23.695           | 6004.2213     |       |       |      |        | ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO |              |
|                  |               | 3     |       |      |        | DESpesas CORRENTES                         |              |
|                  |               | 3     | 3     |      |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  |              |
|                  |               | 3     | 3     | 90   |        | APLICACOES DIRETAS                         |              |
|                  |               |       |       |      | 01     | TESOURO                                    | -75.000,00   |

|         |   |       |                                      |
|---------|---|-------|--------------------------------------|
| ORGAO   | : | 34.00 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| UNIDADE | : | 34.01 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO |

| FUNCAO           | PROGRAMATICA  | CAT.  | GRUPO | MOD. | SUBMODO | ESPECIFICACAO                              |  | VALOR<br>R\$ |
|------------------|---------------|-------|-------|------|---------|--------------------------------------------|--|--------------|
| Funcao/Subfuncao | Programa/Acao | ECON. | NAT.  | DE   | APLIC.  |                                            |  |              |
| 15               |               |       |       |      |         | URBANISMO                                  |  |              |
| 15.122           |               |       |       |      |         | ADMINISTRACAO GERAL                        |  |              |
| 15.122           | 5010          |       |       |      |         | GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA      |  |              |
| 15.122           | 5010.2192     |       |       |      |         | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS   |  |              |
|                  |               | 4     |       |      |         | DESPESAS DE CAPITAL                        |  |              |
|                  |               | 4     | 4     |      |         | INVESTIMENTOS                              |  |              |
|                  |               | 4     | 4     | 90   |         | APLICACOES DIRETAS                         |  |              |
|                  |               |       |       |      | 01      | TESOURO                                    |  | -34.000,00   |
|                  |               |       |       |      | 02      | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN |  | -41.000,00   |
|                  |               |       |       |      |         | TOTAL GERAL                                |  | -300.000,00  |

## Portarias

### PORTARIA Nº 8.981, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

*Nomeia Secretário Adjunto de  
Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e Tecnologia da  
Informação.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020,

#### R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Sr. ALEXANDRE BUENO, portador do RG/SP. 30.833.706-2, nomeado para, a partir de 04 de junho de 2021, exercer o cargo público em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com vencimento mensal fixado através da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 02 de junho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Resultados

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021****COMUNICADO 02****RESULTADO GERAL DAS AVALIAÇÕES DA PROVA DE TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, EM ORDEM ALFABÉTICA POR FUNÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **DIVULGA** o **Resultado Geral das Avaliações da Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional**, em Ordem Alfabética por Função, referente ao **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021**.

Caberá recurso, do resultado divulgado, desde que devidamente fundamentado, no dia **07 DE JUNHO DE 2021**.

Para enviar o recurso o candidato deverá enviar folha própria, Anexo IV do Edital Completo para o e-mail rh@barrabonita.sp.gov.br

O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do candidato, o número de inscrição, a Função e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- b) em desacordo com as especificações contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- c) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- d) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”;
- e) com argumentação idêntica a outros recursos;
- f) contra terceiros;
- g) **em coletivo**;
- h) fora do prazo estabelecido; e
- i) entregues em locais diferentes do especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Item 5**, do Edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**.

A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

As respostas aos recursos, após sua análise, serão encaminhadas diretamente aos candidatos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Comunicado** contendo o **Resultado Geral das Avaliações da Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional**, em Ordem Alfabética por Função, referente ao **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021**, para a **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita/SP**.

Barra Bonita/SP, 05 de junho de 2021

JOSÉ LUIS RICI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

## Analista do Executivo I – Especialidade: Psicologia Organizacional

| Protocolo | Nome                           | Documento    | P. Tempo | P. Títulos | Total | Situação   |
|-----------|--------------------------------|--------------|----------|------------|-------|------------|
| 4086/2021 | ANA CARLA MAGANHA              | 44.873.161-7 | 10       | 5          | 15    | Habilitado |
| 4083/2021 | JULIANA COLAVITE               | 49.052.479-5 | 5        | 5          | 10    | Habilitado |
| 4077/2021 | JULIANA CRISCUOLO              | 46.469.295-7 | 25       | 5          | 30    | Habilitado |
| 4076/2021 | LAIS HELENA PAES DE OLIVEIRA   | 45.287.063-X | 0        | 0          | 0     | Eliminado  |
| 4074/2021 | MARIA SILVIA ZANET BENTO VIDAL | 16.480.851-6 | 45       | 0          | 45    | Habilitado |
| 4072/2021 | MARILDA SANTOS FONSECA         | 65.767.798-X | 0        | 0          | 0     | Eliminado  |
| 4066/2021 | MARINA LUCIA SERRANI           | 43.460.170-6 | 20       | 0          | 20    | Habilitado |
| 4067/2021 | VANESSA LAURA MOMESSO          | 45.592.564-1 | 5        | 0          | 5     | Habilitado |

## Especialista em Saúde VIII – Especialidade: Clínica Médica

| Protocolo | Nome          | Documento    | P. Tempo | P. Títulos | Total | Situação   |
|-----------|---------------|--------------|----------|------------|-------|------------|
| 4073/2021 | ANDRE ESTEVES | 41.455.286-6 | 0        | 5          | 5     | Habilitado |

## Técnico em Saúde V – Especialidade: Técnico em Enfermagem I

| Protocolo | Nome                        | Documento    | P. Tempo | P. Títulos | Total | Situação   |
|-----------|-----------------------------|--------------|----------|------------|-------|------------|
| 4080/2021 | ALEXANDRE DOS SANTOS AGUIAR | 20.522.201-8 | 0        | 5          | 5     | Habilitado |
| 4062/2021 | ANA PAULA CHAGAS            | 41.786.740-2 | 50       | 0          | 50    | Habilitado |
| 4068/2021 | ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA  | 30.442.895-4 | 0        | 0          | 0     | Eliminado  |
| 4084/2021 | DARLA ALVES FERREIRA        | 43.703.642-X | 0        | 0          | 0     | Eliminado  |
| 4071/2021 | EDIMARA ROSA ALVES          | 33.594.759-1 | 0        | 0          | 0     | Eliminado  |
| 4081/2021 | LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS | 32.689.748-3 | 0        | 5          | 5     | Habilitado |
| 4085/2021 | MARCILENE COSTA LEITE       | 6.927.133-2  | 0        | 0          | 0     | Eliminado  |
| 4056/2021 | MARIA ESTELA ANTONANGELO    | 19.195.621-1 | 25       | 5          | 30    | Habilitado |
| 4061/2021 | SAMUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA  | 34.195.630-2 | 35       | 0          | 35    | Habilitado |

## **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita**

### **Licitações e Contratos**

#### **Aviso de Licitação**

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA**

##### **Aviso de Licitação – Edital nº 12/2021 – Pregão Presen- cial – nº 11/2021**

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinado ao uso na frota de veículos dessa autarquia. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 17 de junho de 2021, as 08:00 horas, no Departamento de Compras da Autarquia.

O Edital na integra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Autarquia, localizada na Rua Winifrida nº 339, Centro, Barra Bonita – SP, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas ou podem ser obtidos na integra e seus anexo pelo site [www.saaebarrabonita.com.br](http://www.saaebarrabonita.com.br). Para maiores informações e dúvidas telefone (14) 36043600 ou pelo e-mail [saaebarrabonita@terra.com.br](mailto:saaebarrabonita@terra.com.br) ou [saaecompras@terra.com.br](mailto:saaecompras@terra.com.br). Barra Bonita (SP), 02 de junho de 2021. José Arlindo Reginato Dias - Superintendente do Saae.

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA**

##### **Aviso de Licitação – Edital nº 13/2021 – Pregão Presen- cial – nº 12/2021**

OBJETO: Aquisição de pneus, protetor aro 20 e câmara de ar destinado à frota de veículos dessa autarquia. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 18 de junho de 2021, as 08:00 horas, no Departamento de Compras da Autarquia.

O Edital na integra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Autarquia, localizada na Rua Winifrida nº 339, Centro, Barra Bonita – SP, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas ou podem ser obtidos na integra e seus anexo pelo site [www.saaebarrabonita.com.br](http://www.saaebarrabonita.com.br). Para maiores informações e dúvidas telefone (14) 36043600 ou pelo e-mail [saaebarrabonita@terra.com.br](mailto:saaebarrabonita@terra.com.br) ou [saaecompras@terra.com.br](mailto:saaecompras@terra.com.br). Barra Bonita (SP), 02 de junho de 2021. José Arlindo Reginato Dias - Superintendente do Saae.

# EXPEDIENTE

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana e Segurança

**MUNIR ARRADI JUNIOR**

Secretário Municipal  
de Obras e Serviços

**CARLOS ALBERTO CESCATO**

Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO  
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de  
Administração

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**MARCELO VARRASCHIN  
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de  
Gestão de Convênios

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal  
de Justiça E Cidadania

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal  
do Meio Ambiente

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO  
RODRIGUES**

Secretário Municipal de  
Relações Públicas e Comunicação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**MAYARA WITT SAID**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social

**JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**

Secretário Municipal de Finanças

**PAULO ROBERTO MARTINI**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e  
Tecnologia da Informação

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SERGIO  
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

E-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)

Site: [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br)